



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 20/05/2025 18:51:08.683 - PI261424
EMC 2888/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2888/2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

No Capítulo II Das Diretrizes, o Art. 3º, Inciso X, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A promoção dos direitos humanos, do respeito às diversidades de raça, gênero, orientação sexual e o enfrentamento às violências de gênero.”

JUSTIFICATIVA

A modificação proposta tem como objetivo precisar o escopo do termo “diversidade” no contexto da política educacional, assegurando que sua aplicação conte em forma clara e objetiva os marcadores sociais que estruturam desigualdades no acesso e na permanência educacional. A redação anterior, ao empregar a palavra “diversidade” de forma genérica, poderia esvaziar seu conteúdo político e normativo, comprometendo a efetividade das ações destinadas a enfrentar desigualdades concretas.

Ao explicitar os eixos sobre os quais a diversidade deve ser compreendida — como raça, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, entre outros —, a proposta fortalece o alinhamento do Plano Nacional de Educação com os princípios da equidade, justiça social e reparação histórica. Esse aprimoramento beneficia diretamente a população negra, ao garantir que o enfrentamento das desigualdades raciais seja reconhecido como dimensão indissociável da construção de uma educação pública democrática e inclusiva.

Sala da Comissão, 20 de Maio de 2025

Deputado Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259519230500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Henrique Vieira



* C D 2 5 9 5 1 9 2 3 0 5 0 0 *